



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA O CARTÓRIO DA 375ª ZONA ELEITORAL – SÃO MATEUS, CELEBRADO AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (D.L.F. Nº 24/2015), QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP), C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JORDAN'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., C.N.P.J Nº 07.447.768/0001-57, COM SEDE NA RUA NESTOR DE BARROS, 116, CONJ. 222, VILA SANTO ESTEVÃO, NESTA CAPITAL, REPRESENTADA PELO SENHOR ORLANDO STANGARI, C.P.F. Nº 066.980.698-68 E PELA SENHORA LÍDIA CÂNDIDA JORDÃO STANGARI, C.P.F Nº 675.383.558-04, DORAVANTE DENOMINADA LOCADORA. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às folhas 14 a 18 do livro próprio (nº 115-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 04 a 05 do livro próprio (n.º 116-A), o segundo, lavrado às fls. 91 e 93 do livro próprio (118-A), o terceiro, lavrado às fls. 48 a 50 do livro próprio (n.º 121-A), o quarto, lavrado às fls. 14 e 15 do livro próprio (n.º 122-A), o quinto, lavrado às fls. 83 e 84 do livro próprio (n.º 130-A), e o sexto, lavrado às fls. 32 e 33 do livro próprio (136-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 21/03/2021 a 20/03/2023, consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 21/03/2020, bem como consignar a troca do índice de reajuste anual; por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, atualizam-se os parágrafos 1º e 2º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 1.760.978,24** (um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte a quatro centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal será de R\$ 20.969,50 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), de 21/03/2019 a 31/12/2019, por conta do reajuste ocorrido em 21/03/2019; de R\$ 16.775,60 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em virtude de redução de 20% a partir de 1º/01/2020, mediante consenso entre as partes; e passa a ser de R\$17.447,45 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em virtude do reajuste havido em 21/03/2020.

Parágrafo 2º - Ressalvadas as ocasiões em que houver renúncia expressa e formal da LOCADORA, o aluguel será reajustado anualmente no dia 21 de março, considerando-se os 12 (doze) últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste seja devido, de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela FGV, até a data-base de 21/03/2019, implementando-se, a partir de 21/03/2020, o cálculo do reajuste anual de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser determinado em lei.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 96 (noventa e seis) meses, de 21/03/2015 a 20/03/2023.

(…)

V – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária federal, Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Nota de Empenho nº 682, de 20/03/2015, e elemento de despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho de n.º 1712, de 30/07/2015; nº 350, de 1º/02/2016; nº 324, de 2/02/2017; nº 319, de 29/01/2018; nº 278, de 04/02/2019, nº 348, de 31/01/2020, nº 253, de 28/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0054091-45.2015.6.26.8000. Foram testemunhas as senhoras Camila Chung dos Santos e Cristina Muriano Rogerio, brasileiras, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 139-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Orlando Stangari

Lídia Cândida Jordão Stangari

Camila Chung dos Santos

Cristina Muriano Rogerio



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/03/2021, às 02:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 09/03/2021, às 01:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO STANGARI, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CANDIDA JORDAO STANGARI, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MURIANO ROGERIO, ASSISTENTE**, em 09/03/2021, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 09/03/2021, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 16/03/2021, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2655597** e o código CRC **5DDFC57E**.
